



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 186/769

O PREFEITO MUNICIPAL TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL,

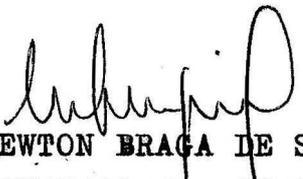
DECRETA :

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial de **NCR\$. 3.500,00** (Treis mil e quinhentos cruzeiros novos);

Artigo 2º - A referida verba é para fazer face as despesas efetuadas, provenientes da pagamento de Seguro Obrigatório das Operários Municipais ao INPS.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal deverá fazer consignar em todas os seus orçamentos anuais dotações orçamentárias para a regularização da presente lei.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 27 DE MARÇO DE 1.969.


DR. NEWTON BRAGA DE SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO
SECRETARIO MUNICIPAL